



RESOLUÇÃO COMAR Nº 008, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEMA PARA CUSTEIO DO PROJETO DE COLETA SELETIVA DA COMUNIDADE DE BARRINHA DE BAIXO.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ACARAÚ - COMAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso III da Lei Municipal Nº 2.112, de 15 de julho de 2025, art. 3º da Lei Municipal Nº 1.121, de 05 de setembro de 2005, bem como seu regimento interno;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 6º da Lei Municipal nº 2.112/2025, que institui a nova política de meio ambiente do município de Acaraú, revoga a lei municipal nº 1.571/2014, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 11 da Lei Municipal nº 2.112/2025, que institui a nova política de meio ambiente do município de Acaraú, revoga a lei municipal nº 1.571/2014, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 2.112/2025, que institui a nova política de meio ambiente do município de Acaraú, revoga a lei municipal nº 1.571/2014, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII do art. 3º da Lei Municipal nº 1.121/2005, que dispõe sobre a implantação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Acaraú e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.809/2019, que regulamenta o Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (FUNDEMA) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a apreciação de proposição acerca da utilização de recursos do FUNDEMA para renovação do contrato da COOPBRAVO para o ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (FUNDEMA) no valor de até 55.177,44 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e sete reais com quarenta e quatro centavos), para renovação do contrato celebrado entre o município de Acaraú e a Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Coleta Seletiva e Reaproveitamento de Materiais Recicláveis do Baixo Acaraú (COOPBRAVO), para a execução da coleta seletiva na comunidade de Barrinha de Baixo (Projeto Mais Vida: Menos Lixo) para o período de 12 (doze) meses.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ACARAÚ - COMAR, em Acaraú, 18 de março de 2026.

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES

Presidente do COMAR

Secretário de Meio Ambiente de Acaraú